



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 – CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **LUIS MANOEL SARAIVA NETO – EPP. (MINERVA ENGENHARIA)**, CUJO OBJETO É A **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA 29ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA DA PMPA, NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA**, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **RDC ELETRÔNICO Nº 001/2023/DL/PMPA** (PAE principal Nº **2021/1231311** e PAE juntado Nº **2022/1494001**), CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LUIS MANOEL SARAIVA NETO - EPP (MINERVA ENGENHARIA)**, pessoa jurídica, estabelecida no endereço Endereço: Travessa Três de Maio, 31-A Sala 01 - Fátima - CEP: 66060-600 - Belém - Pará, inscrita no CNPJ sob n.º 29.188.615/0001-75, neste ato representada por **LUIS MANOEL SARAIVA NETO**, Eng. Civil, portador da identidade n.º 151683635 CREA/CONFEA e do CPF n.º 658.062.842-87, e-mail: minervaengenharia@yahoo.com, telefone: (91) 98111-2708, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório Na Modalidade RDC Eletrônico Nº 001/2023/DL/PMPA (PAE Principal Nº 2021/1231311 e PAE Juntado Nº 2022/1494001) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 12.462, de 4 de agosto de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



2011, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de 2013, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO 29ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA DA PMPA, NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA**, que será realizado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Contrato vincula-se ao instrumento convocatório nº RDC Eletrônico N° 001/2023/DL/PMPA, e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

3.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pelo CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto básico, anexo do Edital.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.


José Wilson Melo de Souza Jr.
18044



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



4.1.1 Excepcionalmente, será admitida a subcontratação para serviços técnicos especializados, dependendo esta de autorização prévia da **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

4.2. As demais condições de subcontratação a ele referentes encontram-se definidos no projeto-básico.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.629.558,64 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Polícia Militar do Pará - PMPA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa:	1502 – Segurança Pública;
Ação:	26/7559 – Adequação de Unidades Policiais;
Natureza da Despesa:	44.90.51 - Obras e Instalações;
Plano Interno:	105C29CIPOB
Fonte do Recurso:	01500000001 e/ou 02500000001 (Recursos Ordinários); 01704000026 e/ou 02704000026 (Royalty Petróleo);



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, no Centro de Compras e Contratos – CCC da PMPA, da respectiva Nota Fiscal dos serviços executados, a fim de que a mesma possa ser aceita e atestada pela respectiva comissão fiscalizadora do Contrato após recebimento e conferência da evolução da obra, conforme cronograma físico-financeiro.

7.2. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido prestador, através de ordem Bancária, cujo domicílio bancário: AGÊNCIA e CONTA-CORRENTE, será informado à CONTRATANTE em até 60 (sessenta) dias.

7.3. As demais condições de pagamentos a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

9 - CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Edital.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



11.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato e, no caso particular de reforma de edifício, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do CONTRATADO em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

11.5. A CONTRATADA somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no instrumento convocatório, com início na data de sua publicação em diário oficial do estado (DOE) e assinatura.

14.2. O prazo de execução do objeto é de 240 (duzentos e quarenta) dias e será com a emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

14.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1 Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao instrumento convocatório;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



15.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. O não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e demais normas aplicáveis.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

Jacé Wilson Melo de Souza Jr.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, 29 de Setembro de 2023.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044

Comandante-Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

CONTRATADA: LUIS MANOEL SARAIVA NETO - EPP (MINERVA ENGENHARIA).

LUIS MANOEL SARAIVA NETO

CPF n.º 658.062.842-87

**LUIS
MANOEL
SARAIVA
NETO:29188
615000175**

Assinado de forma digital por LUIS MANOEL SARAIVA NETO:29188615000175
Dados: 2023.09.28 14:26:30 -03'00'

Ruan de Souza Dutra

TESTEMUNHA 1

CPF/MF: 041.926.182-65

RG: 7811023

Saulo Aluísio M. Borges Pereira

TESTEMUNHA 2

CPF/MF: 020.420.512-33

RG: 7552123

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de Junho de 2023 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 993350

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 037/2023-PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024 – OBJETO Construção do prédio da 29ª Companhia Independente de Polícia da PMPA, no município de Óbidos/PA, decorrente do processo licitatório RCD Eletrônico nº 001/2023/DL/PMPA; PAE 2021/1231311 e PAE juntado nº 2022/1494001; Data da assinatura: 29/09/2023; VI-GÊNCIA: 03/10/2023 A 02/10/2024; Valor Global de R\$ 1.629.558,64 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); Dotação Orçamentária; programa: 1502 – Segurança Pública; Ação: 26/7559 – Adequação de Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 105C29CIPOB; Fonte do Recurso: 01500000001 e/ou 02500000001 (Recursos Ordinários); 01704000026 e/ou 02704000026 (Royalties Petróleo); Empresa: LUIS MANOEL SARAIVA NETO - EPP. (MINERVA ENGENHARIA); CNPJ: 29.188.615/0001-75, endereço Travessa Três de Maio, 31-A Sala 01 - Fátima, CEP: 66060-600, município de Belém/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 992949

DIÁRIA

PORTARIA Nº5947/23/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Verão 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Geraldo Do Araguaia-PA; Período: 20 a 22/07/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: CB PM Izaías Alves Dos Santos; CPF: 875.753.292-34; Valor: R\$379,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5948/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 27 a 28/09/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Rogério Da Silva Soares; CPF: 489.420.302-20; Valor: R\$474,78. CB PM Diego Jorge Barata Barros; CPF: 000.391.162-47; Valor: R\$379,80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 992964

PORTARIA Nº5958/23/DI/DF –

Objetivo: Curso Aperfeiçoamento de Oficiais; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Alenquer-PA; Destino: Marituba-PA; Período: 30/09 a 08/10/2023; Quantidade de diárias: 09 de alimentação; Servidores: CAP PM Jair Nunes Alves; CPF: 842.053.422-68; Valor: R\$ 1.068,21. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5959/23/DI/DF –

Objetivo: Curso de Proteção Cibernética para Sargentos; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Brasília-DF; Período: 04/10 a 03/11/2023; Quantidade de diárias: 30 de alimentação e 30 de pousada; Servidores: SGT PM Jose Nilson Silva Dos Santos; CPF: 761.408.812-34; Valor: R\$ 11.869,20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 993062

PORTARIA Nº3390/23/DI/DF –

Objetivo: Ações Do Polícia Judiciária Militar (DEA 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Capanema-PA; Período: 12 a 17/12/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Pollyanna Dos Reis Moreira Costa; CPF: 017.206.991-27; Valor: R\$1.318,80. CB PM Leonardo Felipe Nascimento Costa; CPF: 001.545.292-14; Valor: R\$1.266,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5956/23/DI/DF –

Objetivo: Curso De Aperfeiçoamento De Oficiais; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Rondon Do Pará-PA; Destino: Marituba-PA; Período: 01 a 07/10/2023; Quantidade de diárias: 06 de alimentação; Servidor: CAP PM Elton Ribeiro Dos Santos; CPF: 778.932.712-72; Valor: R\$712,14. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5957/23/DI/DF –

Objetivo: Curso De Aperfeiçoamento De Oficiais; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Salinópolis-PA; Destino: Marituba-PA; Período: 01 a 07/10/2023; Quantidade de diárias: 06 de alimentação; Servidores: CAP PM Pedro Yoshioka Da Silva; CPF: 941.370.302-78; Valor: R\$712,14. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 993062

PORTARIA Nº5960/23/DI/DF –

Objetivo: Ações de Corregedoria; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Soure-PA; Destino: Belém-PA; Período: 13 a 14/09/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Leomar Costa De Aviz; CPF: 578.835.562-15; Valor: R\$ 316,52. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5961/23/DI/DF –

Objetivo: Ações De Corregedoria; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 04 a 09/09/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Luiz Carlos Dos Santos Torres; CPF: 742.298.772-34; Valor: R\$ 1.582,60. TEN CEL PM Raimundo Nonato De Araujo Miranda Junior; CPF: 631.353.292-91; Valor: R\$ 1.582,60. TEN PM Saymont Carvalho Figueiredo; CPF: 939.206.442-04; Valor: R\$ 1.411,10. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5962/23/DI/DF –

Objetivo: Ações De Polícia Judiciária Militar; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Oriximiná-PA; Destino: Terra Santa-PA; Período: 02 a 06/10/2023; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: TEN PM Ivo Marcelo De Brito Pereira; CPF: 907.507.802-15; Valor: R\$1.128,88. SGT PM Radiel Gomes Feitosa; CPF: 482.282.222-20; Valor: R\$1.055,04. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5963/23/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Imperatriz-MA; Período: 20 a 21/09/2023; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: TEN PM Victor Matheus Dos Santos Silva; CPF: 836.119.912-87; Valor: R\$ 643,56. SD PM Igor Miranda Fidelis; CPF: 993.360.222-53; Valor: R\$ 538,08. SD PM Dionizio Lima De Oliveira; CPF: 016.383.333-86; Valor: R\$ 538,08. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 993215

PORTARIA Nº5964/23/DI/DF –

Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: São Miguel Do Guamá-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 25/09/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Gilson Bernardino Dos Santos Silva; CPF: 788.411.272-87; Valor: R\$ 87,04. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5965/23/DI/DF –

Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Salvaterra-PA; Destino: Belém-PA; Período: 12 a 14/09/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Sérgio Roberto Ferreira Dos Remédios; CPF: 635.099.892-87; Valor: R\$ 395,64. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5966/23/DI/DF –

Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Salvaterra-PA; Destino: Ananindeua-PA; Período: 27 a 29/09/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Eron De Jesus Valente Pinto; CPF: 738.612.862-20; Valor: R\$ 261,12. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 993194

PORTARIA Nº5954/23/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Curupira 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Uruará-PA; Período: 21/09 a 09/10/2023; Quantidade de diárias: 18 de alimentação e 18 de pousada; Servidores: SGT PM Ianajara Reis De Oliveira; CPF: 686.460.112-91; Valor: R\$ 4.747,68. SGT PM Ueliton Da Silva Paixão; CPF: 000.637.612-62 ; Valor: R\$ 4.747,68. SGT PM Waldeilton Pereira Da Luz; CPF: 594.732.582-91 ; Valor: R\$ 4.747,68. SGT PM Samuel De Jesus Dos Santos Sobrinho Junior; CPF: 744.343.222-49; Valor: R\$ 4.747,68. CB PM Jesiel Ribeiro Dos Santos; CPF: 883.460.992-15; Valor: R\$ 4.557,60. CB PM Jose Augusto Silva De Sousa; CPF: 887.550.372-91; Valor: R\$ 4.557,60. SD PM Emerson De Sousa Viana; CPF: 012.836.482-37; Valor: R\$ 4.557,60. SD PM Jose Cicero De Lima; CPF: 071.332.394-93; Valor: R\$ 4.557,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5955/23/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Curupira 2023); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Félix Do Xingu-PA; Período: 25/09 a 13/10/2023; Quantidade de diárias: 18 de alimentação e 18 de pousada; Servidores: SGT PM Marcio Pereira De Lima; CPF: 841.195.432-34 ; Valor: R\$ 4.747,68. SGT PM Bruno Afonso De Melo Favacho; CPF: 785.585.222-00; Valor: R\$ 4.747,68. CB PM Yuri Kellysson Bezerra De Araujo; CPF: 072.640.354-76; Valor: R\$ 4.557,60. CB PM Raimon Allan Arruda De Oliveira; CPF: 008.640.272-22; Valor: R\$ 4.557,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº5967/23/DI/DF –

Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tucuruí-PA; Destino: Novo Repartimento-PA; Período: 26 a 27/09/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimen-